



## CARTA CIRCULAR

CLASSIFICAÇÃO-N.º NCR-00006/2012

DATA DE EMISSÃO: **27-07-2012**

ENTRADA EM VIGOR: **10-08-2012**

Assunto:

**Seca 2012 - Apoio Alimentação Animal**

Âmbito:

Continente

A Carta-Circular nº 3/2012, de 01 de Junho, estabeleceu novos prazos de tramitação das candidaturas da linha de crédito criada pelo Decreto-Lei nº 101/2012, de 11 de Maio de 2012, cujas normas técnicas e financeiras relativas à aplicação da medida foram estabelecidas pela Circular nº 2/2012, de 9 de Abril.

Pela presente Carta Circular, **estabelece-se um novo prazo de contratação das operações de crédito.**

Assim, é alterado o ponto 7.3. da Circular nº 02/2012, de 10-04-2012, que passa a ter a redação que a seguir se apresenta:

### 7.3. Prazo para Contratação

Os contratos de crédito serão celebrados entre as IC e os mutuários, após conhecimento da decisão do IFAP, utilizando-se para o efeito o modelo referido no ponto 7.2., **até 15.09.2012.**

O IFAP informará as IC de qualquer anomalia verificada nas operações, até 20 dias após a receção dos contratos.

Tendo em conta a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Compromisso que se anexa, solicita-se que a mesma seja remetida em anexo ao envio do contrato.

Os contratos poderão ser remetidas por email para o endereço [LCSECA2012-AA@ifap.pt](mailto:LCSECA2012-AA@ifap.pt), ou por correio, com aviso de receção, para o IFAP/DAI/UPRF, Rua Castilho, nº 45/51, 1269-163 Lisboa.

CD: LUÍS SOUTO BARREIROS (Presidente do C.D.)

TIAGO PESSOA (Vice-Presidente do C.D.)

PÁG.: 1/1